

ACÓRDÃO

TC-016960.989.22-6

Conveniente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais - Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Objeto: Convênio nº 101768/2022, objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana (Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas) no Município de Peruíbe.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira (Prefeito), Jesse James Latance (Subsecretário) e Rubens Emil Cury (Secretário de Estado).

Em Julgamento: Convênio nº 101768/2022, valor: R\$ 19.472.627,57.

Advogado(s): Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124), Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira (OAB/SP nº 200.238) e Mayara Macaneiro (OAB/SP nº 515.394).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. ASSINATURA DIGITAL DO PLANO DE TRABALHO CONFIGURA APROVAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS UNITÁRIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 31 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fulcro no art. 2º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 709/1993, decidiu pela **regularidade** do Convênio nº 101768/2022, firmado entre a Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional – e a Prefeitura Municipal de Peruíbe, objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana (Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator